



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

28
Bancaria

= LEI Nº 1.298, DE 28 DE JUNHO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar até o limite da importância de Cr\$ 114.000,00 (cento e catorze mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.2	Logradouros Públicos	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 114.000,00
FP 10.58.575.1.05		

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos recebidos do Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DEOP.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 28 de junho de 1979.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de junho de 1979.

Maria Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=